DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO N° 02380/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÍÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito n° 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o N° 02380/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE a deparial Labelairo. Administrativo August Conservações de protector de Portagio (Pacchelo n° 2 1714) de Detarmbre de 2018, qua conducição a DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1929, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Novembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

 I **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
- II Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo,
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5:
- 1.7 Os lotes de números 103 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) escola cefa, situado(a) na Avenida Euclides Rodrigues, 91 Bairro Monte Verde, Paraguacu MG, no(s) dia(s) 27 de Março de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
 I no dia 27 de Março de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO PARAGUAÇU, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 246;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 26 neste mesmo mês
- e ano, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 I AUTO SOCORRO PARAGUAÇU LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguacu-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, obietos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cuio objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cadastroleilaodetranng@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.
- 7.3 Com o objetivo de tomar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si:
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em macanetas, telefones, botões de elevadores, etc.)
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE):
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP-
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo
- Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado:
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (escola cefa), pelo Leiloeiro Adm com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **27 de Abril de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 246.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13º DELEGACIA DE POLICIA
- CIVIL/PARAGUACU, na(s) seguinte(s) data(s):

 I no dia 27 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 246
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 27/04/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Ouarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual n° 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Paraguacu MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraguaçu, 3 de Março de 2021.

CHARLES KHOURI Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 02380

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	s para o Leilão 02380 Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Sucata	9C2KC08204R802191	DKJ0449	-	Preta	2004	R\$ 1.000,00
2	627	Sucata	9C2JC30707R168758	KXY0896	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	R\$ 300,00
3	627	Sucata	9C62TW000T0052696	KQL2228	Y/YAMAHA DT 180 Z	Branca	1996	R\$ 100,00
4	627	Sucata	CG125BR1346148	GPS2236	HONDA/CG 125	Branca	1983	R\$ 100,00
5	627	Sucata	9C2JC250WWR190515	GSQ2333	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1998	R\$ 200,00
6	627	Sucata	9C2KC08206R802151	DNG2598	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Prata	2005	R\$ 1.200,00
7	627	Sucata	9C2JC2500XR173820	CTE2664	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1999	R\$ 300,00
8	627	Sucata	9C2JC4140AR100095	ASU4320	HONDA/CG 125 CARGO ES	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
9	627	Sucata	94J2XCCE66M010332	DYZ4443	SUNDOWN/MAX 125 SED	Prata	2006	R\$ 300,00
10	627	Sucata	9C64VW000Y0010083	CTE4473	YAMAHA/XT 225	Azul	1999	R\$ 500,00
11	627	Sucata	9C2NC4310CR057014	FBE4911	HONDA/CB 300R	Azul	2012	R\$ 2.000,00
12	627	Sucata	CG125BR1470017	GQE5166	HONDA/CG 125	Azul	1985	R\$ 300,00
13	627	Sucata	9C2JC2501SRT19290	BVD5799	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1995	R\$ 400,00
14	627	Sucata	LXYJCKL05F0300465	FWN6510	I/SHINERAY XY 150 GY	Preta	2014	R\$ 500,00
15	627	Sucata	9C2ND1110FR005238	FWR6550	HONDA/XRE 300	Branca	2014	R\$ 3.000,00
16	627	Sucata	9C2KC08506R803995	DOW6957	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2005	R\$ 1.200,00
17	627	Sucata	9C2JC30101R009101	DBD7033	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2000	R\$ 600,00
18	627	Sucata	9C2JC30707R042495	DPT7785	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 600,00
19	627	Sucata	95VCA2E59AM001081	HHD7928	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2009	R\$ 200,00
20	627	Sucata	9C2JC250WVR005654	CFJ8769	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1997	R\$ 200,00
21	627	Sucata	9C2JD17201R005807	JJO9272	HONDA/XLR 125 ES	Vermelha	2001	R\$ 700,00
22	627	Sucata	9BGJL69TMMB011886	DON0019	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	Vermelha	1991	R\$ 500,00
23	627	Sucata	BP886263	GQT0069	VW/FUSCA 1300	Azul	1972	R\$ 500,00
24	627	Sucata	9BD146048W5979105	LMV0104	FIAT/UNO MILLE SX	Branca	1998	R\$ 700,00
25	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT044542	BIX0183	VW/GOL GL 1.8	Verde	1990	R\$ 400,00
26	627	Sucata	9BGTC11UHHC166698	GRI0187	GM/CHEVETTE SL	Azul	1987	R\$ 400,00
27	627	Sucata	BS443548	GPQ0207	VW/FUSCA 1500	Marrom	1974	R\$ 700,00
28	627	Sucata	9BWZZZ55ZSB731898	BPK0271	VW/POINTER CLI 1.8	Azul	1995	R\$ 700,00
29	627	Sucata	8AFZZZ54BTJ014981	CBR0289	I/FORD VERONA 1.8I GL	Branca	1996	R\$ 500,00
30	627	Sucata	LB4EPR75263	BUR0433	FORD/CORCEL GT	Dourada	1975	R\$ 300,00
31	627	Sucata	9BD146000L3640820	CLQ0581	FIAT/UNO MILLE	Vermelha	1990	R\$ 500,00
32	627	Sucata	9BGJK11YKJB002804	CZQ0758	GM/MONZA SL/E	Azul	1988	R\$ 300,00
33	627	Sucata	9BD146000P5051038	BVR1086	FIAT/PREMIO CSL 1.6	Azul	1993	R\$ 400,00
34	627	Sucata	9BWZZZ377ST066545	GQZ1275	VW/GOL 1000I	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
35	627	Sucata	9BD15808814174096	CYL1654	FIAT/UNO MILLE SMART	Preta	2000	R\$ 10,00
36	627	Sucata	9BFZF10B038003201	DIB1673	FORD/FIESTA	Vermelha	2002	R\$ 2.000,00
37	627	Sucata	9BWZZZ30ZLT009188	BZO1751	VW/GOL CL	Branca	1990	R\$ 400,00
38	627	Sucata	9BWZZZ30ZGT165753	ACX1862	VW/GOL LS	Cinza	1986	R\$ 200,00
39	627	Sucata	147A0322554	BFM1909	FIAT/147 L	Branca	1980	R\$ 300,00
40	627	Sucata	9BGJK11TKKB074396	BVX2165	GM/MONZA SL/E 2.0	Azul	1989	R\$ 300,00

			T	ı		ı		
41	627	Sucata	9BGLK19BRRB309191	MPC2325	GM/VECTRA GLS	Azul	1994	R\$ 500,00
42	627	Sucata	9BWZZZ30ZJT018629	BII2338	VW/GOL CL	Branca	1988	R\$ 700,00
43	627	Sucata	9BWZZZ377ST080499	BTC2522	VW/GOL 1000I	Prata	1995	R\$ 700,00
44	627	Sucata	9BWZZZ32ZEP013181	GQZ2584	VW/PASSAT	Bege	1984	R\$ 200,00
45	627	Sucata	9BWZZZ32ZGP265911	MUG2779	VW/SANTANA GL	Vermelha	1986	R\$ 400,00
46	627	Sucata	9BFBXXLBAJBP25174	GRM2855	FORD/ESCORT GL	Dourada	1988	R\$ 300,00
47	627	Sucata	9BWZZZ30ZMT087829	BMB2920	VW/GOL GL 1.8	Branca	1991	R\$ 500,00
48	627	Sucata	9BD146000L3632694	GWC2994	FIAT/UNO MILLE	Branca	1990	R\$ 500,00
49	627	Sucata	9BWCB05W88T078630	HES3157	VW/GOL 1.6 POWER	Prata	2007	R\$ 500,00
50	627	Sucata	BS181467	GSG3183	VW/FUSCA 1500	Amarela	1972	R\$ 400,00
51	627	Sucata	9BFCXXLB2CGR03287	GUY3216	FORD/DEL REY GLX	Amarela	1986	R\$ 400,00
52	627	Sucata	9BD14600003105920	GPE3325	FIAT/UNO CS	Vermelha	1986	R\$ 700,00
53	627	Sucata	9BWZZZ377VP642425	KMZ3359	VW/GOL MI	Branca	1997	R\$ 1.000,00
54	627	Sucata	LB8AAU35376	GPV3372	FORD/DEL REY	Cinza	1982	R\$ 300,00
55	627	Sucata	B689826	GPE3389	VW/FUSCA 1300	Vermelha	1970	R\$ 200,00
56	627	Sucata	9BG5JK11ZFB040751	GPV3729	GM/MONZA SL/E 1.8	Cinza	1985	R\$ 300,00
57	627	Sucata	LB4KXU73914	GOY3745	FORD/CORCEL II L	Azul	1980	R\$ 200,00
58	627	Sucata	9BFCXXLB1CGJ99985	GQD3924	FORD/CORCEL II	Prata	1986	R\$ 600,00
59	627	Sucata	9BD178838W0556861	CMC4014	FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P	Verde	1998	R\$ 1.200,00
60	627	Sucata	9BFZZZFHAVB135912	GQV4060	FORD/FIESTA	Branca	1997	R\$ 600,00
61	627	Sucata	9BD178296W0650630	CMO4103	FIAT/PALIO EX	Cinza	1998	R\$ 300,00
62	627	Sucata	9BD14600003172879	GMZ4264	FIAT/PREMIO CS 1.5	Vermelha	1987	R\$ 400,00
							2001	R\$ 800,00
63	627	Sucata	9BD15822524320155	DBI4368	FIAT/UNO MILLE FIRE	Verde		
64	627	Sucata	9BWZZZ379VT059444	LBQ4389	VW/PARATI GL 1.6 MI	Verde	1997	R\$ 1.000,00
65	627	Sucata	9BFDXXLB1DFD87454	GQD4401	FORD/BELINA II L	Cinza	1985	R\$ 400,00
66	627	Sucata	9BWZZZ373XT051337	GXO4410	VW/GOL 16V	Azul	1999	R\$ 1.500,00
67	627	Sucata	9BWZZZ30ZNT099851	GLP4490	VW/GOL CL 1.8	Bege	1992	R\$ 700,00
68	627	Sucata	9BD146000N3922589	GOK4581	FIAT/UNO MILLE	Verde	1992	R\$ 700,00
69	627	Sucata	5C11UCC138671	CLC4631	GM/CHEVETTE	Azul	1983	R\$ 300,00
70	627	Sucata	9BWZZZ373YP020239	CZL4961	VW/GOL 16V	Branca	1999	R\$ 1.000,00
71	627	Sucata	9BWZZZ373WT121229	CKT5138	VW/GOL 16V	Azul	1998	R\$ 1.000,00
72	627	Sucata	LB4KXT54944	CHJ5239	FORD/CORCEL II L	Verde	1979	R\$ 300,00
73	627	Sucata	9BD147A0000770900	CEX5401	FIAT/147 CL	Verde	1983	R\$ 200,00
74	627	Sucata	9BFBDZGDAYB692923	CWX5500	FORD/KA GL IMAGE	Verde	2000	R\$ 200,00
75	627	Sucata	LB4CTA26772	GLM5773	FORD/CORCEL	Bege	1977	R\$ 300,00
76	627	Sucata	9BWZZZ30ZKT076343	CEM6032	VW/GOL GL	Cinza	1989	R\$ 800,00
77	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT050632	GPI6084	VW/GOL CL 1.8	Azul	1993	R\$ 500,00
78	627	Sucata	9BGJK11ZJHB006776	CPS6152	GM/MONZA SL/E 1.8	Verde	1987	R\$ 300,00
79	627	Sucata	9BWCA05W76T100990	IAA6263	VW/GOL 1.0	Cinza	2006	R\$ 1.500,00
80	627	Sucata	9BD17106G72892331	INN6360	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Vermelha	2006	R\$ 800,00
81	627	Sucata	B0234902	GMS6444	VW/FUSCA 1300	Verde	1981	R\$ 700,00
82	627	Sucata	9BWZZZ377ST088452	GML6533	VW/GOL 1000I	Verde	1995	R\$ 800,00
83	627	Sucata	BJ106240	GQD6920	VW/FUSCA 1300	Azul	1975	R\$ 400,00
84	627	Sucata	9BWZZZ30ZJT098033	GMO7184	VW/GOL GL	Azul	1988	R\$ 400,00
85	627	Sucata	9BWZZZ30ZMT125359	LJP7398	VW/GOL CL	Azul	1991	R\$ 500,00
86	627	Sucata	9BD146000L3622817	GMX7535	FIAT/UNO MILLE	Branca	1990	R\$ 600,00
87	627	Sucata	9BWZZZ30ZKT035518	LIW7754	VW/VOYAGE GL	Vermelha	1989	R\$ 400,00
88	627	Sucata	9BFBRZFHA2B410388	LNV7963	FORD/FIESTA STREET	Prata	2002	R\$ 800,00
89	627	Sucata	9BD159000S9105890	CAB8069	FIAT/TEMPRA OURO 16V	Azul	1995	R\$ 500,00
90	627	Sucata	BP961594	CJD8171	VW/FUSCA 1300	Azul	1973	R\$ 400,00
91	627	Sucata	9BWZZZ11ZDP027605	GXG8265	VW/FUSCA	Branca	1983	R\$ 500,00
92	627	Sucata	9BGJL11YHGB015767	GTO8303	GM/MONZA CLASSIC 2.0	Azul	1986	R\$ 300,00
93							1985	
	627	Sucata	9BG5JK11ZGB004546	BVM8375	GM/MONZA SL/E	Vermelha		R\$ 300,00
94	627	Sucata	9BD19251RA3089169	HTF8381	FIAT/STILO SPORTING DUAL	Preta Varrantha	2009	R\$ 3.000,00
95	627	Sucata	9BGJG19BVVB592812	GUZ8432	GM/VECTRA GL	Vermelha	1997	R\$ 2.000,00
96	627	Sucata	9BWZZZ30ZJT074161	CLI8607	VW/GOL CL	Marrom	1988	R\$ 400,00

						1		
97	627	Sucata	BA631862	BMU8620	VW/BRASILIA	Branca	1978	R\$ 400,00
98	627	Sucata	9BWCA05X01P048841	JZS8777	VW/GOL 16V PLUS	Prata	2000	R\$ 1.500,00
100	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT059099	GXC8874	VW/GOL	Bege	1987	R\$ 400,00
101	627	Sucata	9BFZZZ54ZRB620147	FEG8888	FORD/ESCORT 1.6 GL	Prata	1994	R\$ 400,00
102	627	Sucata	9BWZZZ377ST139175	CCA8895	VW/GOL 1000I	Branca	1995	R\$ 700,00
104	627	Sucata	BJ854491	GPE8948	VW/FUSCA 1300 L	Azul	1979	R\$ 700,00
105	627	Sucata	9BWZZZ30ZNP213545	GMQ9031	VW/PARATI CL 1.8	Cinza	1992	R\$ 400,00
106	627	Sucata	9BWCA05X41P032187	DAR9047	VW/GOL 16V PLUS	Azul	2000	R\$ 1.000,00
107	627	Sucata	9BFZF26P378494538	DRP9192	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	Prata	2006	R\$ 1.300,00
108	627	Sucata	9BD146000J3341697	CDD9279	FIAT/PREMIO CS 1.5	Vermelha	1988	R\$ 400,00
109	627	Sucata	9BWZZZ33ZJP237474	GMO9379	VW/QUANTUM CL	Cinza	1988	R\$ 400,00
110	627	Sucata	9BGJG11KPPB025799	GMO9386	GM/MONZA SL EFI	Preta	1993	R\$ 800,00
111	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT154206	GLP9671	VW/GOL 1000	Branca	1993	R\$ 500,00
112	627	Sucata	9BD159542T9158887	BUZ9724	FIAT/TEMPRA 16V	Azul	1996	R\$ 300,00
113	627	Sucata	B0376117	BUT9815	VW/FUSCA 1300	Verde	1982	R\$ 500,00
114	627	Sucata	9BD185235W7000142	CQF9956	FIAT/MAREA ELX	Cinza	1998	R\$ 600,00
115	627	Sucata	9BG116EWVVC954676	LBU1972	GM/BLAZER EXECUTIVE	Azul	1997	R\$ 20,00
116	627	Sucata	9BD255384V8579871	GKX5867	FIAT/FIORINO TREKKING	Branca	1997	R\$ 1.000,00
117	627	Sucata	9BGSE80TSSC694794	BTD6226	GM/CORSA GL	Preta	1995	R\$ 1.500,00
118	627	Sucata	9BWZZZ30ZMP240631	GMW0604	VW/SAVEIRO GL 1.8	Cinza	1991	R\$ 1.500,00
119	627	Sucata	9BWZZZ30ZMP251604	BHR1955	VW/SAVEIRO CL	Vermelha	1991	R\$ 1.000,00
120	627	Sucata	9BFPXXLB3PGT38854	GKP4581	FORD/PAMPA GL	Vermelha	1986	R\$ 1.000,00
121	627	Sucata	8AJFZ29G8A6096131	EJU5663	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	Preta	2009	R\$ 10.000,00
122	627	Sucata	9BFPXXLP3KBM84858	BHF8363	FORD/PAMPA L	Azul	1989	R\$ 1.000,00
123	627	Sucata	988226175KKC12090	QPC9342	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	Branca	2018	R\$ 5.000,00
124	627	Sucata	9BG124ARTSC900685	GTV9687	GM/S10	Fantasia	1995	R\$ 3.000,00
125	627	Conservado	9C2HA07105R041378	HAF1064	HONDA/C100 BIZ ES	Azul	2005	R\$ 800,00
126	627	Conservado	9C2HA0700XR064140	JOJ1375	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	1999	R\$ 500,00
127	627	Conservado	9C2HA07101R229718	GYY3037	HONDA/C100 BIZ ES	Vermelha	2001	R\$ 500,00
128	627	Conservado	94J2XSBM78M003090	HHC3238	SUNDOWN/HUNTER 100	Vermelha	2007	R\$ 500,00
129	627	Conservado	9C2HA07101R225475	GXV5763	HONDA/C100 BIZ ES	Preta	2001	R\$ 500,00
130	627	Conservado	9C2JA04106R836543	DTM9268	HONDA/BIZ 125 KS	Prata	2006	R\$ 500,00
131	627	Conservado	94J1XFBM45M001836	HBK9323	SUNDOWN/WEB 100	Preta	2004	R\$ 300,00
132	627	Conservado	9C2MD270WWR002975	CTN0108	HONDA/NX 200	Verde	1998	R\$ 500,00
133	627	Conservado	9C2KC08106R845626	DPH0135	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2005	R\$ 1.500,00
134	627	Conservado	9C2MC35008R113380	MST0224	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2008	R\$ 1.000,00
135	627	Conservado	9C2KC08104R018313	GYH0281	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2004	R\$ 1.000,00
136	627	Conservado	9CDNF41LJ8M153666	HFL0282	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R\$ 300,00
137	627	Sucata	9C2JC250VVR192323	HRQ0323	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	R\$ 50,00
138	627	Conservado	9C2JC250VVR132386	GVA0356	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1997	R\$ 300,00
139	627	Conservado	9C6KE121090008247	HIE0360	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Azul	2008	R\$ 300,00
140	627	Conservado	9C2JC3010YR091086	GSR0361	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2000	R\$ 600,00
141	627	Conservado	9C6KE044040063074	HAF0574	YAMAHA/YBR 125K	Roxa	2004	R\$ 500,00
142	627	Conservado	9C6KE093060006313	GYH0584	YAMAHA/XTZ 125E	Azul	2006	R\$ 500,00
143	627	Conservado	9C2MC35007R042116	KXH0877	HONDA/CBX 250 TWISTER	Prata	2007	R\$ 1.000,00
144	627	Conservado	9C2JC250VTR038953	CGW1430	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1996	R\$ 600,00
145	627	Conservado	9C2KC08106R932152	HEZ1461	HONDA/CG 150 TITAN KS	Azul	2006	R\$ 1.200,00
146	627	Conservado	9C2JC250WWR090676	GSR1526	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1998	R\$ 400,00
147	627	Conservado	9C2KC08107R077563	HEZ1578	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R\$ 1.000,00
148	627	Conservado	9C6KE092070075505	HAF1631	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2006	R\$ 500,00
149	627	Conservado	9C6KE044040064147	GZR1651	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2004	R\$ 700,00
150	627	Conservado	9C6KG017070046468	HEV2214	YAMAHA/FAZER YS250	Preta	2007	R\$ 1.500,00
151	627	Conservado	9C2JC30708R620980	HGY2328	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 2.000,00
152	627	Conservado	9C2JC250WWR147956	GSQ2364	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 500,00
153	627	Conservado	9C2JC30102R025323	GVN2392	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	R\$ 500,00
154	627	Conservado	9C6KE043030005622	GSR2969	YAMAHA/YBR 125E	Bege	2002	R\$ 500,00
154	J21	Jonetraud	, 201220-3030003022	331(2)0)	THE HIT Y I DIX 120E	Dege	2002	Aug 200,00

I						l		
155	627	Conservado	9C2JC30101R217445	GYY3088	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	R\$ 700,00
156	627	Conservado	9C2JC30103R203930	GYY3337	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2003	R\$ 700,00
157	627	Conservado	9C2KC08508R091766	HHL3475	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2008	R\$ 2.000,00
158	627	Conservado	9C2JC30708R501532	HFA3484	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 600,00
159	627	Conservado	9C6KE044050141450	DLT3569	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2005	R\$ 500,00
160	627	Conservado	93FMRCCHABM003247	EHN3682	KASINSKI/MIRAGE 150 50	Grena	2010	R\$ 1.000,00
161	627	Conservado	9C2KC08107R108448	HEZ3751	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
162	627	Conservado	9C2JA0101LR200502	GVD3840	HONDA/CG 125 CARGO	Azul	1990	R\$ 400,00
163	627	Conservado	9C2JC41209R041327	HHI4146	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2009	R\$ 800,00
164	627	Conservado	9C2KC08505R058926	HDG4202	HONDA/CG 150 TITAN ES	Azul	2005	R\$ 1.000,00
165	627	Conservado	9C2JC2501RRS28446	GRH4385	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	1994	R\$ 100,00
166	627	Conservado	9C2JC30708R513826	HGM4473	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008	R\$ 500,00
167	627	Conservado	9C2KC08107R092092	HFJ4527	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
168	627	Conservado	9C2HB0210CR477507	OLX4545	HONDA/POP100	Fantasia	2012	R\$ 1.000,00
169	627	Conservado	9C2NC4310AR030016	HKA5136	HONDA/CB 300R	Vermelha	2009	R\$ 3.000,00
170	627	Conservado	9C2JC30708R645558	HGY5245	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008	R\$ 500,00
171	627	Conservado	9C2JC30706R820412	HCT5307	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	R\$ 600,00
172	627	Conservado	9C6KE044050131508	HBK5387	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2005	R\$ 700,00
173	627	Conservado	95VCB2D5ABM000793	HAQ5533	DAFRA/KANSAS 150	Laranja	2010	R\$ 400,00
174	627	Conservado	9C2JC30212R507037	MTI5601	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Vermelha	2002	R\$ 500,00
175	627	Conservado	9C2JC30705R105400	DOV5779	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2005	R\$ 700,00
176	627	Conservado	9C2HB02108R016807	MRT6094	HONDA/POP100	Preta	2008	R\$ 1.000,00
177	627	Conservado	9C2KC08107R005374	DPI6196	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R\$ 1.500,00
178	627	Conservado	9C6KE092070072732	HDA6779	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2006	R\$ 500,00
179	627	Conservado	9C2KC1660BR502073	HLM6888	HONDA/CG 150 TITAN EX	Preta	2011	R\$ 2.000,00
180	627	Conservado	9C2JC4110BR451945	HNJ7113	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
181	627	Conservado	9C2JC4110BR738999	HNC7190	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
182	627	Conservado	9C2MC35007R038099	MGK7301	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
183	627	Conservado	9C2JC3010YR030693	GXD7324	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	R\$ 500,00
184	627	Conservado	9C2JC30103R157681	DHL7369	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2002	R\$ 300,00
185	627	Conservado	9CDNF41LJ9M283323	HIW7410	JTA/SUZUKI EN125 YES	Preta	2008	R\$ 200,00
186	627	Conservado	9C6KE1940E0016743	OQZ7634	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	Preta	2013	R\$ 1.300,00
187	627	Conservado	9C2JC4110CR444568	HNC7720	HONDA/CG 125 FAN KS	Roxa	2011	R\$ 1.500,00
188	627	Conservado	9C2ND0910AR030900	HIW7887	HONDA/XRE 300	Vermelha	2010	R\$ 3.000,00
189	627	Conservado	9C2KC1620AR058383	HIW7944	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Preta	2010	R\$ 2.000,00
190	627	Conservado	9C2KC08107R017210	DTK8077	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R\$ 1.500,00
191	627	Conservado	9C2JC1801MR221196	GNR9454	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	1991	R\$ 200,00
192	627	Conservado	9C2KC08106R983259	DOZ9473	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	R\$ 1.500,00
193	627	Conservado	9C2KC08104R052678	HBO9519	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
194	627	Conservado	94J2XDCM67M012685	INQ9573	SUNDOWN/MAX 125 SE	Vermelha	2006	R\$ 300,00
195	627	Conservado	9C2JC30103R203967	GST9695	HONDA/CG 125 TITAN KS	Vermelha	2003	R\$ 400,00
196	627	Conservado	9C2KC08105R131907	HBK9710	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2005	R\$ 1.200,00
197	627	Conservado	9C2JC1801MR221330	BFV9853	HONDA/CG 125 TODAY	Azul	1991	R\$ 300,00
198	627	Conservado	9BD146000S5410667	LAO0099	FIAT/UNO ELECTRONIC	Vermelha	1995	R\$ 300,00
199	627	Conservado	9BD17206G83439173	JIG0165	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Vermelha	2008	R\$ 4.000,00
200	627	Conservado	9BWZZZ32ZNP026572	BJA0303	VW/SANTANA GLS 2000 I	Cinza	1992	R\$ 700,00
201	627	Conservado	9BWZZZ377TP534566	CGB0454	VW/GOL I	Branca	1996	R\$ 500,00
202	627	Conservado	9BGJK69TMMB015964	BGA0666	GM/MONZA SL/E 2.0	Azul	1991	R\$ 500,00
203	627	Conservado	9BWZZZ30ZKT139987	GMN1078	VW/GOL CL	Branca	1989	R\$ 700,00
204	627	Conservado	9BD178226V0177493	AGV1292	FIAT/PALIO EDX	Azul	1997	R\$ 500,00
205	627	Conservado	9BGSD68ZVTC612775	GVS1412	GM/CORSA SUPER	Prata	1996	R\$ 700,00
206	627	Conservado	9BWZZZ377ST143168	BUQ1697	VW/GOL CLI	Branca	1995	R\$ 500,00
207	627	Conservado	9BFBXXLBABGY84235	BRK1856	FORD/ESCORT GL	Cinza	1986	R\$ 500,00
208	627	Conservado	9BD146000S5560872	GRJ1866	FIAT/UNO MILLE EP	Azul	1995	R\$ 800,00
209	627	Conservado	9BWZZZ377ST049901	GQP1868	VW/GOL 1000I	Verde	1995	R\$ 500,00
210	627			JTD1918			1993	R\$ 500,00
∠10	027	Conservado	9BFZZZ54ZRB564934	פופוטונ	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Azul	1794	N. 200,000

		1	I			1		
211	627	Conservado	9BD14600003017194	GMN1955	FIAT/UNO CS	Vermelha	1984	R\$ 300,00
212	627	Conservado	9BD178016V0161655	GVV2024	FIAT/PALIO ED	Azul	1997	R\$ 500,00
213	627	Conservado	9BGJK19BWVB505416	LBV2136	GM/VECTRA GLS	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
214	627	Conservado	93YLM2N3A8J870504	HGZ2170	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	Prata	2007	R\$ 4.000,00
215	627	Conservado	9BWZZZ30ZHT127848	GQZ2317	VW/GOL CL	Branca	1987	R\$ 400,00
216	627	Conservado	9BD146000R5180614	GPV2357	FIAT/UNO ELECTRONIC	Verde	1994	R\$ 500,00
217	627	Conservado	WVWCG81H1SW433256	GQP2697	IMP/VW GOLF GL	Vermelha	1995	R\$ 500,00
218	627	Conservado	9BWZZZ32ZNP046664	BME2712	VW/SANTANA GL 2000	Azul	1992	R\$ 500,00
219	627	Conservado	93Y5SRZ85MJ385740	QXQ3J96	RENAULT/SANDERO LIFE10MT	Branca	2020	R\$ 20.000,00
220	627	Conservado	9BGSD1940YC104736	CXO3003	GM/CORSA SUPER	Branca	1999	R\$ 1.000,00
221	627	Conservado	9BWZZZ30ZNT008809	BHF3030	VW/GOL CL	Preta	1992	R\$ 1.000,00
222	627	Conservado	9BWAA05W7BP083828	HMT3059	VW/GOL 1.0 GIV	Preta	2011	R\$ 3.000,00
223	627	Conservado	9BWCA05X71T096537	MRN3232	VW/GOL 1.0	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
224	627	Conservado	9BGJL19FVVB556677	GUD3737	GM/VECTRA CD	Verde	1997	R\$ 2.000,00
225	627	Conservado	B0013806	GLM4331	VW/FUSCA 1300	Branca	1979	R\$ 500,00
226	627	Conservado	9BWZZZ30ZSP083773	BUI4963	VW/GOL 1000	Cinza	1995	R\$ 500,00
227	627	Conservado	9BD146000N3909708	BPX5004	FIAT/UNO MILLE	Cinza	1992	R\$ 500,00
228	627	Conservado	9BD146058W5981972	LCE5196	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	Azul	1998	R\$ 1.000,00
229	627	Conservado	9BWZZZ377TP507142	CCN5569	VW/GOL I 1.6	Branca	1996	R\$ 800,00
230	627	Conservado	9BD146000M3672029	LIK6053	FIAT/UNO MILLE	Bege	1991	R\$ 400,00
231	627	Conservado	9BD15822544561705	DKQ6138	FIAT/UNO MILLE FIRE	Azul	2004	R\$ 2.000,00
232	627	Conservado	8AFZZZEHCWJ056525	GWJ7243	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	Cinza	1998	R\$ 500,00
233	627	Conservado	9BWZZZ30ZSP123440	BQM6923	VW/GOL 1000	Preta	1995	R\$ 600,00
234	627	Conservado	9BWZZZ30ZNT017687	GNP7509	VW/GOL CL	Prata	1992	R\$ 500,00
235	627	Conservado	9BGAJ48W08B288313	JRL7802	GM/VECTRA HATCH 4P GT	Prata	2008	R\$ 3.000,00
236	627	Conservado	9BWCA05X25P072497	HBY7871	VW/GOL 1.0	Prata	2005	R\$ 1.000,00
237	627	Conservado	9BGJG69SPPB032505	GMR8277	GM/MONZA SL EFI	Vermelha	1993	R\$ 800,00
238	627	Conservado	9BWCA05W96P065023	ANV8374	VW/GOL 1.0	Preta	2006	R\$ 2.000,00
239	627	Conservado	9BWZZZ377ST178430	BTQ8917	VW/GOL CLI	Branca	1995	R\$ 500,00
240	627	Conservado	9BWZZZ377ST166091	BVN8935	VW/GOL CLI	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
241	627	Conservado	9BD146000L3667991	GPE9094	FIAT/UNO CS	Verde	1990	R\$ 1.000,00
242	627	Conservado	9BWZZZ55ZSB685737	GNH9626	VW/LOGUS CLI	Vermelha	1995	R\$ 600,00
243	627	Conservado	9BD17201223025257	GXY9993	FIAT/SIENA FIRE	Cinza	2002	R\$ 1.500,00
244	627	Conservado	KN2FAD2A1VC069299	COD1284	I/ASIA TOPIC DLX	Azul	1997	R\$ 2.000,00
245	627	Conservado	9BD27801052426904	GXY6873	FIAT/STRADA FIRE	Branca	2004	R\$ 4.000,00
246	627	Conservado	9BWLB05U1DP195743	AID9933	VW/SAVEIRO 1.6 CE	Branca	2013	R\$ 7.000,00
		1	l	1		l		